

um segmento e posteriormente questionou ser de outo, mas ao conferir a ata estava eleita como entidades. O encaminhamento tomado foi de que credenciar todos mas quem não apresentar declaração de vínculo de acordo com seu credenciamento, não poderá concorrer ao pleito para conferência nacional. Outra situação encontrada foi a busca de varios municípios junto ao CEAS para intermediação da situação de pagamento de diárias e passagens para participação na conferência estadual, o vice presidente afirma não ser atribuição do CEAS que é uma relação interna do município, mas que o CEAS precisa fazer uso didático da situação junto aos municípios. O conselheiro Anderson Danilo sugere a elaboração de uma nota explicativa quanto a utilização de recursos da assistência social que podem ser utilizados em favor do controle social. O presidente informa que em contato com a conselheira Luiza Solon, titular do COEGEMAS, esta já encaminhou nota sobre a importância da garantia, conselheiro Olavo Alencar solicita a fala e levanta a preocupação de como informar ao delegado que não poderá participar do processo eleitoral para nacional o que poder gerar problemas sério com possibilidade de inclusive anulação da conferência como ja ocorreu em situações anteriores na conferência de saúde. o conselheiro Marcos Moraes pede a palavra e fala da necessidade de compreensão de todas as resoluções orientadoras, e relata a situação enfrentada na regional de Altamira, onde se sentiram desrespeitados por uma presidente de mas que levantou a situação de ter sido desrespeitada em seu município, por não ter sido eleita para estadual. Após todas as situações apresentadas o pleno definiu pelo credenciamento dos delegados levando em consideração o comprovantes de vinculo do SUAS que deverá ser apresentado. Após passou-se ao próximo ponto de pauta que foi: II. XIV Conferência Estadual de Assistência Social, a conselheira Evela Barbosa inicia apresentando a estrutura da conferência, a disposição dos espaços disponíveis e necessidade de oficialização para uso do espaço onde funcionará a feira de economia solidária. Em seguida tratou-se a eleição dos delegados estaduais. O presidente chama atenção para a definição de um momento para realização da eleição dos delegados estaduais. O conselheiro Olavo Alencar propõe o intervalo e almoço do ultimo dia de conferência estadual, sendo aprovado por unanimidade. Após passou-se para o III. O QUE OCORRER: Foi apresentada a necessidade de aprovação do Plano Estadual de Assistência social. Conselheiro Danilo fala da reunião da comissão quanto a análise e propõe a aprovação do plano estadual de assistência social, ainda que não haja neste momento o parecer elaborado. Conselheiro Agostinho Belo propõe uma reunião virtual com pauta única, sendo acatada pelos demais conselheiros, definindo-se para o dia 01 de outubro de 2025. Após, em nada mais a tratar a reunião foi encerrada sendo lavrada a presente ata para os devidos efeitos legais. Belém, 22 de setembro de 2025.

DELIBERAÇÕES:

Não Houve.

ENCAMINHAMENTOS:

Comissão de gestão: elaborar o parecer acerca do PEAS. Encaminhar o PEAS e parecer da comissão no grupo do pleno. Encaminhar ata das reuniões de julho e agosto para aprovação.

Solicitar sala na plataforma para reunião de aprovação peas: 01 de outubro de 2025 ÀS 19:00 as 20 Hs.

Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.**RESOLUÇÃO CEAS Nº 004/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeira referente ao exercício de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os dados apresentado para refitação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do exercício de 2022.

Parágrafo Único. No anexo único desta resolução constam o detalhamento resumido da execução físico-financeira de recursos do co-financiamento Federal Junto à Gestão Estadual da Política de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

ANEXO 1 – RESOLUÇÃO CEAS 004/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Resumo das informações preenchidas na seção Execução Financeira				
DETALHAMENTO				
RECURSO FEDERAL				
1.	DETALHAMENTO DE RECEITAS FEDERAIS	RECEITAS	DESPESAS	SALDOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2022
1.1	Receitas totais de serviços	R\$ 1.095.150,48	R\$ 693.627,26	R\$ 396.686,37
1.1.1	Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 1.095.150,48	R\$ 693.627,26	R\$ 396.686,37
1.1.1.1	Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 1.095.150,48	R\$ 693.627,26	R\$ 396.686,37
1.2	Receitas totais de programas	R\$ 3.071.138,07	R\$ 721.759,08	R\$ 2.349.378,99
1.2.1	Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 3.071.138,07	R\$ 721.759,08	R\$ 2.349.378,99
1.2.1.1	PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SUAS – CAPACITA SUAS	R\$ 747.919,33	R\$ 0,00	R\$ 747.919,33
1.2.1.2	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 160.024,08	R\$ 132.919,85	R\$ 27.104,23
1.2.1.3	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALH	R\$ 31.197,42	R\$ 13.513,10	R\$ 17.684,32
1.2.1.4	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 2.131.997,24	R\$ 575.326,13	R\$ 1.556.671,11
1.2.1.5	Receitas totais decorrentes da PORTARIA Nº 369/2020	R\$ 142.744,95	R\$ 15.548,14	R\$ 127.196,81
1.3	Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 142.744,95	R\$ 15.548,14	R\$ 127.196,81
1.3.1.1	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI – PORTARIA 369	R\$ 1.603,52	R\$ 0,00	R\$ 1.603,52
1.3.1.2	AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	R\$ 36.201,09	R\$ 15.548,14	R\$ 20.652,95
1.3.1.3	AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	R\$ 104.940,34	R\$ 0,00	R\$ 104.940,33
1.4	Receitas totais decorrentes da PORTARIA Nº 378/2020	R\$ 435.496,97	R\$ 0,00	R\$ 435.496,97
1.4.1	Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 435.496,97	R\$ 0,00	R\$ 435.496,97
1.4.1.1	Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 435.496,97	R\$ 0,00	R\$ 435.496,97
1.6	Receitas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio)	R\$ 846.712,94	R\$ 0,00	R\$ 846.712,93
1.6.1	Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 846.712,94	R\$ 0,00	R\$ 846.712,93
1.6.1.1	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	R\$ 846.712,94	R\$ 0,00	R\$ 846.712,93
1.7	Receitas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, destinadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos (Investimento)	R\$ 680.495,13	R\$ 139.933,56	R\$ 540.561,57
1.7.1	Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 680.495,13	R\$ 139.933,56	R\$ 540.561,57
1.7.1.1	SIGTV - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – INVESTIMENTO	R\$ 4.606,13	R\$ 0,00	R\$ 4.606,13
1.7.1.2	SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	R\$ 675.889,00	R\$ 139.933,56	R\$ 535.955,44
DETALHAMENTO DO CO FINANCIAMENTO ESTADUAL				
2.	TOTAL DAS DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS	SALDOS RECURSOS
2.1	Recursos financeiros próprios executados nos serviços/programas	*	R\$ 9.291.167,91	*
2.1.1	Recursos próprios executados na Proteção Social Básica	*	R\$ 0,00	*
2.1.1.1	Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social Básica	*	R\$ 0,00	*
2.1.1.2	Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Básica	*	R\$ 0,00	*
2.1.1.3	Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a execução dos serviços da Proteção Social Básica	*	R\$ 0,00	*
2.1.1.4	Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Básica	*	R\$ 0,00	*
2.1.1.5	Gastos com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Básica	*	R\$ 0,00	*
2.1.1.6	Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Básica, não discriminados nos itens anteriores	*	R\$ 0,00	*
2.1.2	Recursos próprios executados na Proteção Social Especial	*	R\$ 9.291.167,91	*
2.1.2.1	Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social Especial	*	R\$ 0,00	*
2.1.2.2	Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Especial	*	R\$ 0,00	*